



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO
Setor Comercial Norte - Quadra 4 - Bloco B - Ed. Varig - Torre Sul - 8º andar - Sala 803 - Bairro Asa Norte - CEP 70714-020 - Brasília - DF -
www.funpresjud.com.br

PORTARIA Nº 16, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO, no uso das atribuições e com base no disposto no inc. IV e no § 2º do art. 54 do Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 19, de 5 de abril de 2021, que delegava competência ao Diretor de Administração para analisar e aprovar os processos de progressão funcional dos empregados efetivos, tendo em vista a perda de objeto.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Vieira de Oliveira, Diretor-Presidente**, em 25/02/2026, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.funpresjud.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0152915** e o código CRC **4D800A40**.